



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 1124, de 28 de junho de 2002.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do  
Município de Palmas Crédito  
Especial, para os fins que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Palmas, em favor da Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, Crédito Especial no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e em favor do Sistema de Previdência Previpalmas, Crédito Especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor de R\$4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos            dias do  
mês de            de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>03</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			4.070.000,00
<b>250</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			4.000.000,00
0107	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			4.000.000,00
04 122 107 1221	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44.90.51	12	4.000.000,00
<b>285</b>				70.000,00
0019	<b>PREVIPALMAS</b>			8.000,00
28 846 0019 2511	<b>APOIO ADMINISTRATIVO – PREVIPALMAS</b>	33.90.39	40	8.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			62.000,00
0020				62.000,00
28 846 0020 2512	<b>PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS</b>	31.90.01	40	20.000,00
		31.90.03	40	20.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS</b>	31.90.05	40	20.000,00
		31.90.09	40	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO II DA LEI N° , DE DE DE 2002

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			<b>4.070.000,00</b>
	<b>PREVIPALMAS</b>			<b>70.000,00</b>
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>70.000,00</b>
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>70.000,00</b>
40		90.00.00		70.000,00
				<b>4.000.000,00</b>
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			<b>2.000.000,00</b>
12	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS E AVENIDAS</b>	44.90.51		2.000.000,00
				<b>2.000.000,00</b>
12	<b>PAVIMENTAÇÃO E REJUVENECIMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS, AVENIDAS E ESTACIONAMENTOS</b>	44.90.51		2.000.000,00